


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

 Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

PORTARIA PROGEP Nº 56, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria R 095 de 05 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U em 09 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos o prazo de validade dos Concursos Públicos regidos pelos seguintes editais:

Número do edital	Tipo	Unidade	Área/Subárea	Publicação da homologação	Validade inicial	Nova validade após suspensão (COVID-19)	Novo prazo de validade
SEI 206/2018	Concurso Público	ESEBA	Educação Especial	22/04/2019	22/04/2021	26/11/2022	26/11/2024
SEI 210/2018	Concurso Público	FEMEC	Termo-Fluidos	05/04/2019	05/04/2021	09/11/2022	09/11/2024

Art. 2º PRORROGAR, por mais 01 (um) ano o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados regidos pelos seguintes editais:

Número do edital	Tipo	Unidade	Área/Subárea	Publicação da homologação	Validade inicial	Nova validade após suspensão (COVID-19)	Novo prazo de validade
25/2021	Processo Seletivo	FACED	Comunicação/Produção Jornalística em Multimídia	25/10/2021	25/11/2022	-	25/11/2023
50/2021	Professor Visitante	IBTEC	Biociência/Biotecnologia Relacionada à Área da Saúde ou Biotecnologia Animal	03/11/2021	22/11/2022	-	22/11/2023
31/2021	Processo Seletivo	ICHPO	Geografia Geral	11/11/2021	30/11/2022		30/11/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Marcio Magno Costa

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 17/10/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de](#)



[8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4003394** e o código CRC **69BCCA68**.

Referência: Processo nº 23117.085642/2021-00

SEI nº 4003394

PORTARIA Nº 582, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 11.196, de 13 de setembro de 2022, e no Art. 12, do Decreto n.º 10.829, de 5 de outubro de 2021, de 5 de outubro de 2021, resolve:

REALOCAR:

I - A Coordenação de Integração e Apoio às Compras Eletrônicas, Código CCE 1.10, da Diretoria de Administração para a Coordenação-Geral de Articulação e Contratos, da Diretoria de Administração.

II - A Coordenação de Licitação, Código FCE 1.10, da Diretoria de Administração para a Coordenação-Geral de Articulação e Contratos, da Diretoria de Administração.

III - Esta portaria entrará em vigor no dia 27 de outubro de 2022.

MARCELO LOPES DA PONTE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS**PORTARIA GABREITOR/IFSUDMG Nº 981, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 01, e considerando a Portaria MEC nº 733 de 04-10-2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (PRODI) a proceder à distribuição, no SIOG, de 01 (uma) FCC para o Campus Juiz de Fora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**PORTARIA Nº 462, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

Altera a Portaria nº 53, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Cronograma do Censo da Educação Superior 2021.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no exercício de suas atribuições, conforme estabelecem os incisos I, II e VI do art. 16, do Anexo I, do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto nos arts. 4º e 6º do Decreto nº

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**PORTARIA Nº 208, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

Estabelece o calendário da CAPES para as atividades de mudança aplicáveis aos programas de pós-graduação stricto sensu regulares e em funcionamento.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, e considerando o constante dos autos do processo nº 23038.010330/2022-03, resolve:

Art. 1º Estabelecer o calendário de atividades da Diretoria de Avaliação da CAPES (DAV/CAPES) relacionadas aos programas de pós-graduação stricto sensu, quais sejam:

- I - mudança de nomenclatura;
- II - mudança de área básica;
- III - mudança da modalidade do programa (acadêmico ou profissional);
- IV - mudança da forma de atuação (singular ou associativa);
- V - fusão;
- VI - migração.

Parágrafo único. A mudança de nomenclatura poderá ser solicitada a qualquer tempo, mas os pedidos realizados até 15 de fevereiro de 2023 serão analisados nos prazos estabelecidos por esta Portaria.

Processo	Atividade	Período
Mudança de nomenclatura Mudança de área básica Mudança de modalidade do programa Mudança na forma de atuação	Submissão	18/10/22 a 11/11/22
	Análise técnica - DAV	14/11/22 a 15/02/23
Fusão Migração	Análise de mérito - Áreas de Avaliação	27/02 a 31/5/23
	Publicação do Resultado	Até 20/06/23
Fusão Migração	Implementação nos sistemas da CAPES	A partir de 21/06/23

Art. 2º As mudanças de nomenclatura, área básica e modalidade do programa deverão ser solicitadas via Plataforma Supupira.

Art. 3º As mudanças relativas à forma de atuação, incorporação e migração deverão ser solicitadas por meio do serviço de Protocolo Digital da CAPES (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-a-fundacao-coordenacao-de-aperfeicoamento-de-pessoal-de-nivel-superior-capes>).

Art. 4º Ficam revogadas disposições anteriores e/ou contrárias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor no dia 18 de outubro de 2022.

CLAUDIA MANSANI QUEDA DE TOLEDO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1.739, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

O(A) Pró-Reitor(a) Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor substituto nº 23109.009964/2021-43; resolve:

Art. 1º. Prorrogar por um ano, contado a partir de 04 de Novembro de 2022, a validade do Processo Seletivo realizado para Professor Substituto, para a área de Direito Público e Direito Processual Penal, do Departamento de Direito (DEDIR) da Escola de Direito, Turismo e Museologia (EDTM), de que trata o Edital PROGEP nº 67/2021, cujo resultado foi homologado pela Portaria PROGEP nº 1599 de 19 de Outubro de 2021.

ISABELA PERUCCI ESTEVES FAGUNDES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA PROGEP Nº 56, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022**

PORTARIA PROGEP Nº 56, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições delegadas pela portaria R 095 de 05 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U em 09 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos o prazo de validade dos Concursos Públicos regidos pelos seguintes editais:

Número do edital	Tipo	Unidade	Área/Subárea	Publicação da homologação	Validade inicial	Nova validade após suspensão (COVID-19)	Novo prazo de validade
SEI 206/2018	Concurso Público	ESEBA	Educação Especial	22/04/2019	22/04/2021	26/11/2022	26/11/2024
SEI 210/2018	Concurso Público	FEMEC	Termo-Fluidos	05/04/2019	05/04/2021	09/11/2022	09/11/2024



Art. 2º PRORROGAR, por mais 01 (um) ano o prazo de validade dos Processos Seletivos Simplificados regidos pelos seguintes editais:

Número do edital	Tipo	Unidade	Área/Subárea	Publicação da homologação	Validade inicial	Nova validade após suspensão (COVID-19)	Novo prazo de validade
25/2021	Processo Seletivo	FACED	Comunicação/Produção Jornalística em Multimídia	25/10/2021	25/11/2022	-	25/11/2023
50/2021	Professor Visitante	IBTEC	Biotecnologia/Biotecnologia Relacionada à Área da Saúde ou Biotecnologia Animal	03/11/2021	22/11/2022	-	22/11/2023
31/2021	Processo Seletivo	ICHPO	Geografia Geral	11/11/2021	30/11/2022	-	30/11/2023

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ministério da Infraestrutura

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA Nº 9.471, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.025366/2022-40, resolve:

Art. 1º Alterar e renovar a inscrição do aeródromo público abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: Mucugê;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: BA0032;
- III - município (UF): Mucugê (BA); e
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 13° 01' 54" S / 041° 26' 40" W

Art. 2º A renovação de inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Fica revogada a Portaria DAC nº 529/SIE, de 15 de maio de 2000, publicada no Diário Oficial da União de 25 de maio de 2000, Seção 1, página 06.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL

PORTARIA Nº 9.422, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.038975/2022-70, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do Aeródromo privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

- I - denominação: Gaúcha do Norte;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0158;
- III - município (UF): Gaúcha do Norte (MT);
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 13° 09' 22" S / 053° 15' 01" W

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 2129/SIA de 21 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2013, Seção 1 Página 1.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 9.477, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.034086/2022-33, resolve:

Art. 1º Renovar a inscrição do Heliponto privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

- I - denominação: Litucera;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: SP0383;
- III - município (UF): Vinhedo (SP);
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 02' 23" S / 046° 59' 01" W.

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 444/SIA de 26 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de março de 2016, Seção 1, Página 5.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 9.478, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.010277/2022-18, resolve:

Art. 1º Renovar e alterar a inscrição do Aeródromo Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Tupanciretã;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: MS0298;
- III - município (UF): Aquidauana (MS);
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 19° 29' 25" S / 056° 23' 10" W.

Art. 2º A renovação da Inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

MARCIO MAGNO

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 542/SIA de 23 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 26 de março de 2012, Seção 1, Página 7.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 9.479, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.034578/2022-29, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda Três Minas;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: PR0085;
- III - município (UF): Itambé (PR);
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 23° 40' 24" S / 052° 00' 37" W.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 9.488, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.025771/2022-79, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

- I - denominação: Morada do Sol;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: RR0134;
- III - município (UF): Boa Vista (RR);
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 02° 40' 52" N / 060° 53' 26" W.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

PORTARIA Nº 9.494, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso III, da Portaria nº 6.880, de 30 de dezembro de 2021, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.035723/2022-99, resolve:

Art. 1º Inscrever o Aeródromo privado abaixo no cadastro com as seguintes características:

- I - denominação: Fazenda São João;
- II - código identificador de aeródromo - CIAD: MS0618;
- III - município (UF): Nioaque (MS);
- IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 20° 50' 32" S / 055° 58' 00" W.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

PORTARIA Nº 9.469, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 659, de 2 de fevereiro de 2022, e considerando o que consta do processo nº 00058.045620/2022-26, resolve:

Art. 1º Tornar público o cumprimento dos requisitos para a exploração de serviços aéreos pela sociedade empresária AEROSPEED TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 26.479.153/0001-57, com sede social em Ribeirão Preto (SP), detentora do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2020-04-00FZ-01-00, emitido em 7 de maio de 2020.

Art. 2º As modalidades de serviços aéreos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da sociedade empresária, ou documento equivalente, e disponíveis no endereço <https://www.gov.br/anac/pt-br/eo>.

Art. 3º A exploração dos serviços aéreos está condicionada à manutenção das condições técnicas e operacionais definidas pela ANAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

